



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Requisição de compras nº 20387 e 21782

1. Descrição da necessidade

Necessidade da Administração: Aquisição pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos e correlatos para uso da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família e de atenção especializada do município de Itapetininga. Atendendo às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes, a manutenção de licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e conseqüentemente os custos em saúde. A seleção de medicamentos para aquisição foi realizada de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Além disso, foram incluídos os medicamentos enviados diretamente pelo Ministério da Saúde (medicamentos do programa de tabagismo e insulinas) para casos emergenciais de desabastecimento e não envio das medicações pelo órgão.

2. Área requisitante

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapetininga/SP.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023, ou outra modalidade a ser definida pelo setor jurídico e setor de licitação.

Para a efetiva contratação dos medicamentos, as empresas e os produtos ofertados passarão por avaliação da documentação técnica a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os licitantes deverão indicar as seguintes informações:

4.1 ANEXAR JUNTO COM A PROPOSTA NO CAMPO DE FICHA:

4.1.1 Comprovante da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, ou deverá ser apresentada a publicação autenticada no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro. OBSERVAÇÃO: Para a comprovação do item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação acompanhada da cópia do registro vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

4.1.2 Em caso do produto ofertado ser isento de registro, deve-se anexar a portaria com a isenção e o rótulo ou bula com a composição do produto. Em caso de produto de notificação simplificada, deve-se anexar a notificação.

4.1.3 A apresentação do produto (nº de unidade por caixa), deve-se especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada;

4.1.4 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos ou digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

4.2 APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

4.2.2 Autorização Especial (AE), do participante da licitação, quando se tratar de aquisição de medicamento submetido à Portaria nº 344 de 11/05/1998, conforme RDC nº16/2014.

4.2.3 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial local.

4.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.3.1 O medicamento deverá estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

4.3.2 Os medicamentos devem atender aos dispostos na Lei 8.078, de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.3 No ato da entrega o medicamento deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rotulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

4.3.4 A emissão de nota fiscal deve ser elaborada de acordo com o empenho emitido (**pelo nome genérico do medicamento**) compatível com seus valores, incluindo-se as casas decimais.

4.3.5 O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

4.3.6 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento ou seja do empenho.

4.3.7 A validade mínima dos medicamentos deverá ser de **12 (doze) meses no ato da entrega**. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico (a) deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento juntamente com uma carta de garantia de troca, sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: centraldemedicamentos@itapetininga.sp.gov.br ou centraldemedicamento@yahoo.com.br.

4.3.8 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, no setor Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Major Antônio de Arruda Moraes nº 385 – Vila Orestes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

4.3.9 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral).

4.3.10 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá aguardar a conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais complementações de quantidades deverão ser realizadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

4.3.11 Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

4.3.12 Serão rejeitados no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

4.3.13 Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei nº 9.787/99”.

4.3.14 As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

4.3.15 Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

5. Levantamento de Mercado, estimativa das quantidades e valores:

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

A base de cálculo utilizada foi a de 12 meses de consumo da CAF -Central de Abastecimento Farmacêutico nos anos de 2023 e 2024 acrescidos de 50%, usado como margem de segurança caso haja aumento da demanda.

A estimativa de preço foi baseada em pesquisa de preço realizada buscando processos de compra de órgãos públicos e municípios do Brasil, sempre que possível aqueles com características epidemiológicas e/ou populacionais semelhante. Utilizamos o período de 180 dias para a pesquisa de processos de compra homologados. Usamos para a pesquisa de processos de compra homologados da plataforma Compras BR (<https://app.comprasbr.com.br/banco-preco/#/cotacoes>), conforme anexo.

MEDICAMENTO	Unidade	12 meses de consumo + 50%	Valor estimado unitário	Valor estimado	Observações
ERITROMICINA 250MG/ 5ML SUSP. ORAL FRASCO 50 A 100 ML - COPO MEDIDA OU SERINGA DOSADORA	FR	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00	
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - 10 ML USO ADULTO/PEDIATRICO	FAMP	10.000	R\$ 31,94	R\$ 319.400,00	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - 10 ML USO ADULTO/PEDIATRICO	FAMP	2.000	R\$ 34,54	R\$ 69.080,00	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

					REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
LEVONORGESTREL 0,75mg	COMP	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00	
ACIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 200 ML	FR	10	R\$ 91,11	R\$ 911,10	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
LUGOL 2% FRASCO COM 200 ML	FR	10	R\$ 61,13	R\$ 611,30	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NA REDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

					MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÁCIDO TRICLOROACETICO 80% - 30 ML	FR	50	R\$ 34,64	R\$ 1.732,00	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
OLEO MINERAL 100% - FRASCO 100 ML	FRS	10.000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00	MEDICAMENTO PADRONIZADO RECENTEMENTE, SEM MÉDIA DE CONSUMO.
PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG PÓ - SACHÊ OU ALVEOLOS	UN	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00	ESTÁ SENDO LICITADO EM CASO DA APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO FRACASSE OU ENTRE EM FALTA NO MERCADO.
INSULINA HUMANA REGULAR FLEXPEN 100 UI/ML- 3 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	10.000	R\$ 23,25	R\$ 232.500,00	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
INSULINA HUMANA NPH FLEXPEN 100 UI/ML- 3 ML -	UN	50.000	R\$ 19,26	R\$ 963.000,00	MEDICAMENTO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

USO ADULTO E PEDIÁTRICO					AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
Biperideno, Cloridrato 2 Mg, Cap/cp/cp Rev, Oral.G rupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264733. Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Biperideno, Cloridrato 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral (Cod. BEC - 107930 - Control)	COMP	324.000	R\$ 0,74	R\$ 239.760,00	
Nicotina 21mg, Adesivo Transdermico, Transdermica. Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 21mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica (Cod.BEC - 1486632 - Gerais)	UN	5.040	R\$ 18,14	R\$ 91.425,60	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Nicotina 7mg, Adesivo Transdermico, Transdermica.Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermico (Cod. BEC - 1486616 - Gerais)	UN	5.040	R\$ 18,34	R\$ 92.433,60	MEDICAMENTO COM AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO POR DESTE.
Sulfadiazina 500mg, Cap/cp/cp Rev, Vo.Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfadiazina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral (Cod. BEC - 111406 - Gerais)	COMP	2.200	R\$ 2,78	R\$ 6.116,00	
Fenoterol, Bromidrato 5 Mg/ml, Sol Inal, Fgot, Ina l. Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao para Inalacao; Forma de Apresentacao Frasco	FR	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Conta-gota; Via de Administracao Inalatoria (Cod. BEC - 110663 - Gerais) - frasco 20ml					
Glicose 5% + Clor de Sod 0.9%, Inj, Fr Plas Sf 250 ml, Iv.Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 0,05mg/ml; Sodio,cloreto 0,009mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco Plastico para Transferencia Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa (Cod. BEC - 191329 - Gerais)	FR	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00	
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - FR ASCO 50 ML - SEM ADIÇÃO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO	FR	12.600	R\$ 17,25	R\$ 217.350,00	
CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML	FR	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80	
Estradiol 2mg, Cap/cp/cp Rev, Vo Medicamentos Gerais de Uso Humano; Estradiol 2mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; (COD. BEC - 2141280).	UN	34.580	R\$ 3,42	R\$ 118.263,60	MEDICAMENTO FORNECIDO PELO CRT AIDS, PORÉM É IMPORTANTE MANTER REGISTRO DE PREÇO CASO HAJA DESABASTECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCO OU BOLSA, SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN	50	R\$ 13,71	R\$ 685,50	MEDICAMENTO SOLICITADO PARA USO DO AMBULATÓRIO PET.
VINCRISTINA, SULFATO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1 ML; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO	UN	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00	MEDICAMENTO SOLICITADO PARA USO DO AMBULATÓRIO PET.
PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% - BISNAGA 80 A 120 G - USO DERMATOLÓGICO ADULTO E PEDIÁTRICO	BIS	10.000	R\$ 21,45	R\$ 214.500,00	MEDICAMENTO PADRONIZADO RECENTEMENTE, SEM MÉDIA DE CONSUMO.
PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% - FRASCO 100 G - USO DERMATOLÓGICO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRS	10.000	R\$ 7,86	R\$ 78.600,00	MEDICAMENTO PADRONIZADO RECENTEMENTE, SEM MÉDIA DE CONSUMO.
ACIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 1000 ML	FR	5	R\$ 91,11	R\$ 455,55	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
LUGOL 2% FRASCO COM 1000 ML	FR	5	R\$ 52,40	R\$ 262,00	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

					DE GINECOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÁCIDO TRICLOROACETICO 80% - 100 ML	FR	50	R\$ 42,32	R\$ 2.116,00	MEDICAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTO DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Clonazepam 2mg, Cap/cp/cp Rev, Oral.Grupo: 65 Classe: 6531 -- Material: 264733.Especificação Técnica: Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clonazepam 2mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral (Cod. BEC - 107832 - Control)	COMP	1.500.000	R\$ 0,08	R\$ 120.000,00	
Doxiciclina, Cloridr.100mg, Cap/cp/cp Rev, Oral.Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Doxiciclina, Cloridrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de	COMP	10.800	R\$ 0,53	R\$ 5.724,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Apresentacao Capsula/comprimido/comp rimido Revestido; Via de Administracao Oral (Cod. BEC - 127710 - Gerais)					
Ceftriaxona 500 mg IM, Po Liof Sol Inj, Frasco Ampola com diluente (Lidocaína 1% - 3,5 ml), Via de Administracao Intramuscular	FAMP	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00	
Sais P/ Reidrat. Oral: cloreto Sodio 125,45mg/g+ Et c, envel, oral .Grupo: 65 -- Classe: 6531 -- Material: 264725. Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sais P/ Reidratacao Oral: Cloreto de Sodio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potassio 53,76 Mg/g; Citrato de Sodio 103,94 Mg/g; Glicose 716,84 Mg/g; Forma Farmaceutica Po para Solucao Oral; Forma de Apresentacao Sache/envelope 27,9 G; Via de Administracao Oral (Cod. BEC - 109541 - Gerais)	ENV	81.000	R\$ 1,16	R\$ 93.960,00	
			Valor estimado total	R\$ 2.968.924,05	

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada, visto que a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) não possui espaço suficiente para armazenamento dos medicamentos para demanda estimada de doze meses. Além disso, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

demandas podem ser oscilantes conforme características sazonais e epidemiológicas. Por fim, os repasses dos recursos federal e estadual são mensais, ou seja, não haveria recurso suficiente para aquisição única de toda a quantidade necessária para o período de doze meses.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$ 2.968.924,05**.

7. Descrição da solução como um todo

A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no município.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade pregão eletrônico ou outra a ser definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, o parcelamento por item é uma alternativa interessante, que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preços, estoque e prazos de entrega de cada produto, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação por se tratar de aquisição de bem comum. E permitir que a entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros federal e estadual são mensais, ou seja, o recurso para pagamento nem sempre está disponível no montante total.

9. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos e correlatos imprescindíveis para a realização da dispensação aos pacientes e aos atendimentos nas Unidades de Saúde do município.

10. Providências a serem adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade pregão eletrônico ou outra modalidade definida pelo setor de licitação.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

14. Responsáveis:

- **Aline Cristina Delgado Siqueira Vasconcelos** – Técnica em Farmácia, Farmacêutica Substituta da Central de Abastecimento Farmacêutico, CPF: 408.552.128-45.

Itapetininga, 07 de outubro de 2024.